



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO  
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -  
www.funpresjud.com.br

## ESCLARECIMENTOS - DIRIN/GEINV

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES Nº 001/2020

O presente documento tem por objetivo expor os questionamentos recebidos e prestar os devidos esclarecimentos sobre o Processo de Seleção de Gestores nº. 001/2020, estando relacionado ao referido documento, o qual tem por objeto a seleção de instituições financeiras, autorizadas e registradas pela CVM para a prestação do serviço de gestão da carteira de valores mobiliários, títulos e direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos do Plano de Benefícios administrado pela Funpres-Jud, que estará capacitada para a gestão de Fundos de Investimento Exclusivos da Fundação.

Este documento possui caráter meramente complementar ao Processo de Seleção de Gestores, devendo este último prevalecer em caso de divergências.

**QUESTIONAMENTO 1:** O Fundo indicado para análise de *performance* precisa ser um Fundo Exclusivo?

**Posicionamento Funpres-Jud:** De acordo com o item 19.3.3, inciso i, o Fundo de Investimento a ser indicado pela instituição financeira deverá ser exclusivo.

**QUESTIONAMENTO 2:** Qual o histórico mínimo necessário para indicar um fundo? Ou também é necessário deter 5 anos no Fundo Multimercado indicado?

**Posicionamento Funpres-Jud:** De acordo com o item 19.3.3, inciso iii, o histórico mínimo para o Fundo de Investimento Exclusivo a ser indicado é de 36 meses, o qual será utilizado para cálculo do retorno histórico em comparação ao *benchmark* (IPCA + 4,15 a.a.).

**QUESTIONAMENTO 3:** Risco e *benchmark* do Fundo são passíveis de troca com qual recorrência?

**Posicionamento Funpres-Jud:** Os níveis de risco e *benchmark* de todos os ativos da Fundação são revisados anualmente quando da elaboração da Política de Investimentos. Apesar de os Fundos de Investimentos a serem criados serem exclusivos, no qual a Fundação teria a prerrogativa de alterar tais indicadores a qualquer momento, à princípio, não se vislumbra a alteração desses parâmetros com recorrência.

**QUESTIONAMENTO 4:** Somos uma instituição financeira que tem contrato de distribuição com *assets* independentes, poderíamos indicar uma *asset* e enviar a documentação por aqui?

**Posicionamento Funpres-Jud:** Sim, desde que haja procuração com poderes para enviar uma proposta de preço em nome da *Asset*.

**QUESTIONAMENTO 5:** A Funpres-Jud poderá considerar os *ratings* da *holding* para qualificação no quesito *rating*?

**Posicionamento Funpresp-Jud:** O *rating* exigido pelo Processo de Seleção de Gestores poderá ser aceito considerando a *holding*, desde que esta seja controladora da Gestora.

**QUESTIONAMENTO 6:** Para ser uma *Asset* qualificada para o processo seletivo, é necessário apresentar uma declaração de pelo menos 3 EFPCs que possuam Fundos Exclusivos com a *Asset*, sendo que estes fundos exclusivos precisam ter pelo menos 10 anos de existência? Ou seja, este critério é eliminatório?

**Posicionamento Funpresp-Jud:** De acordo com o item 17.5.1, inciso j, a gestora deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) comprovantes de aptidão para desempenho de atividade fornecido por diferentes EPFCs de empresas públicas ou privadas para quem a instituição preste o serviço de gestão de fundos ou tenha prestado nos últimos 10 anos. Portanto é necessário apresentar, no mínimo 3 (três) comprovantes, porém, não é necessário que os fundos exclusivos tenham 10 anos de existência ou que o serviço tenha sido prestado por 10 anos, mas sim que o serviço tenha sido prestado em algum momento nos últimos 10 anos. Esse critério é eliminatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira de Almeida, Gerente**, em 06/11/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020231** e o código CRC **09220879**.